



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

PROJETO DE LEI N° 204/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

EMENTA: Dispõe sobre a destinação de 70% (setenta por cento) das verbas reservadas para gastos com publicidade, serem destinadas para campanhas educativas de resgate da cidadania, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canindé, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. As administrações direta, indireta e fundacional do Município destinarão o montante de 70% (setenta por cento), no mínimo, das verbas anuais reservadas para gastos com publicidade para campanhas educativas de resgate da cidadania.

Art. 2º. As campanhas educativas de resgate da cidadania serão destinadas à informação, conscientização e orientação sobre os deveres dos cidadãos, educação para boas práticas e importância do efetivo exercício da cidadania.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ
FUNDADA EM 21 DE JUNHO DE 1847
GABINETE DO VEREADOR GLEISON FEITOSA

JUSTIFICATIVA

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,**

A legislação estabelece que a publicidade oficial, realizada pelo Poder Público, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, seguindo princípios já consignados pela própria Constituição da República.

Desta forma, a presente proposição tem como objetivo dar plena efetividade à determinação da nossa Lei Maior, expressando a necessidade de resgate dos valores da cidadania e a importância do seu efetivo exercício.

A cidadania, ideia indissociável da própria noção de participação nos negócios do Estado, pressupõe a existência de direitos e deveres, que, por sua vez, asseguram a vivência em sociedade.

Por isso é essencial consignar a importância da conscientização da população acerca destes direitos e deveres e da educação para boas práticas, tudo para garantir o bem-estar, social e individual.

Só por meio do efetivo exercício da cidadania poderão ser atingidos todos os ideais democráticos e a realização de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social.

Portanto, por entender que a presente iniciativa é de interesse público e social, principalmente para garantir aos cidadãos a sua dignidade, conto com o apoio e a aprovação dos Nobres Pares.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Raimundo Jacinto Alves, aos 06 de outubro de 2021.


Antônio Gleison Lopes Feitosa
Vereador - PL